Limine

DEMONSTRATIVO TRIMESTRAL

Fundo:	**TCG IRON I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA**
CNPJ:	**58.304.663/0001-80**
Período de Referência:	**4º Trimestre/2025**
Data Base:	**31/12/2025**

I. Composição da Carteira

A seguir segue a composição da Carteira em 31/12/2025

Descrição	Valor (R$)	% sob PL
Disponibilidades	92,46	0,00%
Títulos Públicos Federais	-	0,00%
Operações de Crédito	12.968.984,55	98,20%
Provisão para Perdas (PDD)	(228.252,32)	-1,73%
Outros Ativos	648.688,23	4,91%
Contas a Pagar	(183.182,84)	-1,39%
Patrimônio Líquido	13.206.330,08	**100,00%**

IV. Processos Judiciais e/ou Administrativos:

O Fundo apresenta os seguintes processos judiciais e/ou administrativos:

Não existe ação judicial de cobrança ou propositura de processo administrativo, judicial ou arbitral, envolvendo a Classe de Cotas.

V. Informações do Gestor:

a) os efeitos de eventual alteração na política de investimento sobre a rentabilidade da carteira de ativos;

Durante o período analisado, o fundo apresentou uma performance dentro das expectativas, mantendo sua carteira enquadrada em relação aos limites de composição e diversificação de portfólio estabelecidos no regulamento e na instrução rcvm 175. Não houve alterações na política de investimentos.

b) em relação aos originadores que representem individualmente 10% (dez por cento) ou mais da carteira de direitos creditórios no trimestre:

i. critérios para a concessão de crédito adotados pelos originadores, caso tais critérios não tenham sido descritos no regulamento ou em outros demonstrativos trimestrais; e

Não houve alterações no período de referência, tendo em vista que os critérios de cessão dos créditos encontram-se mencionados nos Regulamentos, estando de acordo com estes.

ii. eventuais alterações nos critérios para a concessão de crédito adotados por tais originadores, caso os critérios adotados já tenham sido descritos no regulamento ou em outros demonstrativos trimestrais;

Não ocorreram alterações quanto aos critérios de concessão de crédito no trimestre analisado.

c) eventuais alterações nas garantias existentes para o conjunto de direitos creditórios;

Não ocorreram alterações nas garantias existentes no trimestre analisado.

d) forma como se operou a cessão dos direitos creditórios, incluindo:

i. descrição de contratos relevantes firmados com esse propósito, se houver; e

Não houve contratos relevantes firmados no período do trimestre analisado e que tenham alterado a forma de operação usual dos FUNDOS.

ii. indicação do caráter definitivo, ou não, da cessão de direitos creditórios;

Não houve alterações no periodo de referência.

e) impacto dos eventos de pré-pagamento no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira;

Não ocorreram eventos de pré-pagamento que impactaram o valor do patrimônio líquido dos FUNDOS INVESTIDOS no período analisado.

f) condições de alienação, a qualquer título, de direitos creditórios, incluindo: a) momento da alienação (antes ou depois do vencimento); e, b) motivação da alienação;

Não ocorreram eventos de alienação de qualquer tipo para os FUNDOS INVESTIDOS no período do trimestre analisado.

g) impacto no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira de ativos de uma possível descontinuidade, a qualquer título, da originação ou cessão de direitos creditórios; e

A descontinuidade da originação de direitos creditórios não geraria efeito sobre a carteira do fundo.

h) informações sobre fatos ocorridos que afetaram a regularidade dos fluxos financeiros oriundos dos direitos creditórios, incluindo, mas não se limitando, a quaisquer eventos que acarretem na liquidação ou amortização antecipada de direitos creditórios.

Não houve ocorrências que afetaram a regularidade dos fluxos de pagamentos previstos.

Limine Trust DTVM Ltda.